



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 71/2024

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, torna-se indispensável a abertura de Crédito Adicional Especial acima mencionado, versando um EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR REPASSE FEDERAL através de emenda parlamentar 44260003 Mauricio de Carvalho, 40920003 Confúcio Moura e 43310005 Cristiane Lopes, que totalizam o valor de **R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais)**. Conforme detalhamento de pagamento, proposta de incremento do Ministério da Saúde e solicitação do Fundo Municipal de Saúde em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Monte Negro - RO, 21 de maio 2024.

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº	071 / C.M.M.N. / 2024
Data	22 / 05 / 2024
Ass.	<i>IVAIR JOSÉ FERNANDES</i>

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 071/GAB/2024
DE 21 DE MAIO DE 2024.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 650.000,00** (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias:

§ 1º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.301.0017.1079 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)

D.R.: 1.706.0000.3110

Ficha de Receita: 177

Ficha de Despesa: _____

§ 2º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.301.0017.1079 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)

D.R.: 1.706.0000.3110

Ficha de Receita: 177

Ficha de Despesa: _____

§ 3º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.301.0017.1079 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação

R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

D.R.: 1.706.0000.3110

Ficha de Receita: 177

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no Artigo 1º § 1º, 2º e 3º, de R\$ R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), será por excesso de arrecadação, com repasse de recurso Federal através de emenda parlamentar, conforme detalhamento de pagamento, proposta de incremento do Ministério da Saúde e solicitação do Fundo Municipal de Saúde em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE JACELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9.*3 em 22/05/2024 12:26:05, Cód. Autenticidade da Assinatura:
12E1.1R26.105R:8834.8678, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.88B.77D** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 71/2024**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2.*3, em 22/05/2024 - 10:32:16

Código de Autenticidade deste Documento: 1091.4332.8169.1836.7548

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Rua Mato Grosso, nº 2986
Setor 02
Contato: (69) 99928-4800

MEMORANDO Nº 378/SEMUSA/2024

MONTE NEGRO/RO, 20 de maio de 2024.

Da: SEMUSA
Para: Manoela Zeri Martins
Secretária Municipal de Planejamento

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2024.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE 2024, pertinente a **Incremento Temporário da Atenção Primária em Saúde** no valor de R\$ 650.000,00, proveniente de Emenda Parlamentar oriundo de recurso **Federal**, conforme abaixo descrito:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Código da Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática: 10.301.0017.1079 – Incremento Temporário do PAP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
D.R: 1.706.0000.3110
Ficha de Receita: 177
Ficha de Despesa: ?
Valor: R\$ 280.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Código da Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática: 10.301.0017.1079 – Incremento Temporário do PAP
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
D.R: 1.706.0000.3110
Ficha de Receita: 177
Ficha de Despesa: ?
Valor: R\$ 280.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Código da Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática: 10.301.0017.1079 – Incremento Temporário do PAP
Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação
D.R: 1.706.0000.3110
Ficha de Receita: 177
Ficha de Despesa: ?
Valor: R\$ 90.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CONTA BANCÁRIA: Agência: 1831-6 C/C: 624061-5
COMPROVANTE DE REPASSE
PLANO DE TRABALHO OU APLICAÇÃO (SE HOUVER) EM ANEXO.
Emenda Parlamentar 44260003 de R\$ 150.000,00 – Maurício de Carvalho

ID: 1.87B.E32 - POLIANA DA SILVA VIEIRA (20/05/2024, 11:16:40) Palavras: 298
Cód- Autenticidade: 1143.4W16.440K.K60V.0305 - <https://athus.montenegro-ro.gov.br/verdocumento>



Rua Mato Grosso, nº 2986
Setor 02
Contato: (69) 99928-4800

Emenda Parlamentar 40920003 de R\$ 250.000,00 – Confúcio Moura
Emenda Parlamentar 43310005 de R\$ 250.000,00 – Cristiane Lopes
INDICADOR DO OBJETO: Material de Consumo e Serviços de Terceiros
UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO: Mensal
META FISICA:
-

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Rui Rodrigues da Costa
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 426/2023

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RUI RODRIGUES DA COSTA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 051.14*.**B.*4 em 20/05/2024 12:19:49. Cód. Autenticidade da Assinatura: 1240.4A19.6494.A48H.5023, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020!



Informações do Documento

ID do Documento: 1.87B.E32 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 378/SEMUSA/2024

Elaborado por **POLIANA DA SILVA VIEIRA**, CPF: 016.92**.2*7, em 20/05/2024 11:16:40, contendo 298 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1143.4W16.440K.K60V.0305

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria da Bancária do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2024

Mês
Maio

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO

CPF/CNPJ
11.957.240/0001-03

Grupo
ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação
Ação Detalhada
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

UF
RO

Município
MONTE NEGRO

Código IBGE
110140

População
11.548 habitantes

Prefeito(a)
IVAIR JOSÉ FERNANDES

Ano Censo
2022

Secretário(a)
RUI RODRIGUES DA COSTA

Presidente Conselho
LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL

Comp.	Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor			Motivo	Processo	Proposta	Nº Portaria	Ações
								Total	Desconto	Líquido					
Única em 2024	012978	17/05/2024	MUNICIPAL	104	018317	0066240615	650.000,00	0,00	650.000,00	25000.072327/2024-90	36000597627202400	3615			
Total								650.000,00	0,00	650.000,00					





PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta **Ano**
36000597627202400 2024

CNPJ **Beneficiário**
11957240000103 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População **Telefone**
11.548

Município
MONTE NEGRO

CEP
76.888-000

Endereço
MATO GROSSO, SETOR 02

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	44260003	150.000,00
EMENDA	40920003	250.000,00
EMENDA	43310005	250.000,00

Valor da Proposta: R\$ 650.000,00





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ELZA LORRAYNE VITAL BORGES**, CPF: 702.27*. **2-*1 em **23/05/2024 11:38:23**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11K0.7E38.123V.R84H.2258**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **198.CAF** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **ELZA LORRAYNE VITAL BORGES**, CPF: 702.27*. **2-*1 , em **23/05/2024 - 11:38:23**

Código de Autenticidade deste Documento: 1166.7738.0237.E276.5736

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

